SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
ATOS ADMINISTRATIVOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
IPEM 2
PORTARIAS 2

PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7880/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 - EDITAL Nº 50/2021 - OBJETO**:** Chamada Pública promovida para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano de 2.022. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo 7880/2021, Chamada Pública 02/2021, Dispensa de Licitação 18/2021, visando à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, em favor dos seguintes licitantes: Associação de Produtores Rurais do Assentamento São Lucas – APRASAL - Itens: 01, 03, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 30 e 32. Associação Oriente de Produtores Rurais do Assentamento Primavera – AOPRAP - Itens: 02, 08, 10, 13, 19 e 26. Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - Itens: 28 e 31. Com efeito, ficam convocados a comparecer ao Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua das Nações Unidas, nº. 400, Centro, Mirandópolis-SP a fim de assinar o respectivo Termo Contratual. Mirandópolis, 31 de Janeiro de 2022. Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo - Prefeito

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 009/2022

"Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público no Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM".

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Regulamentar o horário de funcionamento e horário de atendimento ao publico no Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM.

Art. 2º) O horário de funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM será das 7h:30min às 11h:30min e das 13h às 17h.

Art. 3º)- Visando o melhor funcionamento, organização do serviço administrativo, realização e preparação de serviços internos, o horário de atendimento ao publico será realizado das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Art. 4º)- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mirandópolis-SP., 31 de janeiro de 2022.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente

Afixada no expediente do IPEM,
registrada na Divisão de Administração

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 008/2022

"Dispõe sobre revisão anual do auxilio-alimentação dos servidores ativos do IEPM".

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Reajustar nos termos do § 6º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2896/2017, o valor do auxilio-alimentação concedido aos servidores ativos do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, sendo o valor atualizado para o exercício de 2022 de R$ 249,87 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mirandópolis-SP., 21 de janeiro de 2022.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente

Afixada no expediente do IPEM,
registrada na Divisão de Administração